

MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA DE THEOBROMA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N.º 605/2018
DE 14 DE MAIO DE 2018

“Acrescenta inciso X,XI e XII ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 355/2011, e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente:

LEI

Art. 1º - Acrescenta os incisos X, XI e XII ao Art. 2º da Lei Municipal nº 355 de 24 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

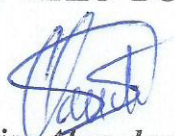
“X – admissão de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP;

XI - admissão de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, e

XII - admissão de pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º - Está Lei **RETROAGE** seus efeitos ao dia (15) de Março de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (14/05/2018).


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONE. COM O
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-
CIPAL EM


Ozana Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531